

Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

63

SUMÁRIO

ALADI/CR/Ata 90
Sumário
24 de agosto de 1984
(27 de agosto de 1984)

RESERVADO

1. Aprovação da ordem do dia.
 - Presença em Sala do Embaixador da República Dominicana, Doutor Jesús María Hernández Sánchez, como Observador no Comitê de Representantes.
 - Data nacional da República Oriental do Uruguai: 25 de agosto.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.49).

- 1) Representação Permanente da Argentina. Fundo estabelecido pela Resolução 8 (II), artigo quinto, do Conselho de Ministros.

(Com referência a sua nota no. 35, de 3 de maio de 1983, ao mencionado Fundo especial e ao Acordo no. 34 do Comitê de Representantes, manifesta que a República Argentina considera que as contribuições que integram esse Fundo deverão ser destinadas a programas de desenvolvimento econômico, através dos mecanismos tradicionais de cooperação técnica, não devendo ser utilizadas para resolver problemas de caráter administrativo, orçamentário ou de balanço de pagamentos dos países beneficiários).

- 2) Representação Permanente da Argentina. Vigência do Acordo de alcance parcial, subscrito entre a Argentina e a Bolívia, de conformidade com a ALADI/CR/Resolução 24.

Com o envio do ponto 5 para ser considerado pelo grupo de trabalho II, APRÓVA-SE a ordem do dia.

O Presidente, em nome do Comitê de Representantes, dá as boas-vindas ao Doutor Jesús María Hernández Sánchez, Embaixador da República Dominicana.

ALADI/CR/di 124.

//
 (Envia o Decreto no. 2.282 do Poder Executivo Nacional, pelo qual se coloca em vigor o referido instrumento).

- 3) Representação Permanente do Equador. Gabinete Ministerial do Senhor Engenheiro León Febres Cordero Ribadeneira, Presidente Constitucional da República do Equador.

(Comunica a estruturação do novo Gabinete Ministerial).

- 4) Acordos de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980. Consolidação de produtos e preferências recebidas (ALADI/SEC/di 142).

- 5) Consolidação das preferências outorgadas nos Acordos de alcance parcial de natureza comercial (ALADI/SEC/di 144 a 144.6).

- 6) Consolidação das preferências outorgadas nos Acordos subscritos com países não-membros da Associação (artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980) (ALADI/SEC/di 145 a 145.2).

- 7) Relatório semestral sobre o cumprimento do programa de trabalhos 1984 (ALADI/SEC/dt 44).

- 8) Relatório da situação financeira da Associação (ALADI/SEC/dt 45).

- 9) Relatório sobre o estado orçamentário e patrimonial da Associação, correspondente ao mês de julho de 1984 (ALADI/SEC/dt 4.40).

- 10) Relatório do grupo de trabalho II. Transferência de créditos orçamentários (ALADI/CR/dt 15).

- 11) Convocação da sexta reunião da Comissão Assessora de Assuntos Financeiros e Monetários (ALADI/SEC/Memorando no. 48).

A Secretaria distribuirá entre as Representações a nota em referência.

O mencionado relatório será submetido à consideração do Comitê em sua próxima sessão.

Passa à consideração do grupo de trabalho II.

Passa à consideração do grupo de trabalho II.

Ponto 4 da ordem do dia.

//

- Posteriormente à publicação do documento ALADI/SEC/di 2.49 foram recebidas as seguintes notas:

- 12) Representação Permanente da Argentina. Subscrição de um Protocolo Modificativo do Acordo de alcance parcial no. 6.

(Comunica que em 15 do corrente subscreveu com o Peru o mencionado instrumento, depositado oportunamente na Secretaria-Geral).

- 13) Representação Permanente do Peru. Subscrição de um Protocolo Modificativo do Acordo de alcance parcial no. 6.

(Comunica que em 15 do presente mês seu Governo subscreveu o mencionado instrumento com o Governo da Argentina, sendo a Secretaria-Geral sua depositária).

- 14) Representação Permanente da Argentina. Criação do Conselho Assessor de Comércio Exterior.

(Envia, em anexo, cópia da Resolução no. 21, adotada no âmbito da Secretaria de Comércio de seu país, pela qual se cria o citado Conselho Assessor nessa Secretaria de Estado).

- 15) Representação Permanente da Argentina. Medidas adotadas ao amparo da Resolução 5 (II) do Conselho de Ministros, artigo quinto.

ALADI/CR/di 102.2.

(Envia, em anexo, cópia da Resolução no. 712/84 do Ministério de Economia pela qual se determinou tal medida, destacando que não tem caráter discriminatório entre os países-membros ou em favor de um terceiro país, sendo ademais de caráter transitório).

- 16) Representação Permanente do Paraguai. Lista de abertura de mercados (ALADI/CM/Resolução 7 (II) artigo primeiro).

//

(Envia as listas de produtos para os quais o Governo de seu país solicita a inclusão na mencionada lista).

3. Consideração da ata correspondente à 88a. sessão.

APROVA-SE.

4. Transferência de créditos orçamentários. Relatório do grupo de trabalho II (ALADI/CR/dt 15).

APROVA-SE o Acordo 37 sobre "Transferência de créditos orçamentários".

5. Projeto de convocação e agenda da reunião de responsáveis pelas estatísticas de comércio exterior e dos chefes dos serviços de estatística das Direções Nacionais de Alfândegas dos países-membros (ALADI/SEC/Memorando 47).

Passa à consideração do grupo de trabalho II.

- XX Congresso da Associação de Industriais Latino-Americanos (Buenos Aires, 27 a 31 de agosto próximo).

(O Senhor Presidente comunica que assistirá a esse evento com o Senhor Vice-Presidente, Embaixador Leopoldo Tettamanti).

Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

355

APROVADA
NA 93 - a. Sessão

ALADI/CR/Ata 90
24 de agosto de 1984
Hora: 10h 40m às 11h 25m

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
 - Presença em Sala do Embaixador da República Dominicana, Doutor Jesús María Hernández Sánchez, como Observador no Comitê de Representantes.
 - Data nacional da República Oriental do Uruguai: 25 de agosto.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.49).
 - 1) Representação Permanente da Argentina. Fundo estabelecido pela Resolução 8 (II), artigo quinto, do Conselho de Ministros.
 - 2) Representação Permanente da Argentina. Vigência do Acordo de alcance parcial, subscrito entre a Argentina e a Bolívia, de conformidade com a ALADI/CR/Resolução 24 (ALADI/CR/di 124).
 - 3) Representação Permanente do Equador. Gabinete Ministerial do Senhor Engenheiro León Febres Cordero Ribadeneira, Presidente Constitucional da República do Equador.
 - 4) Acordos de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980. Consolidação de produtos e preferências recebidas (ALADI/SEC/di 142).

//

- 5) Consolidação das preferências outorgadas nos acordos de alcance parcial de natureza comercial (ALADI/SEC/di 144 a 144.6)
- 6) Consolidação das preferências outorgadas nos Acordos subscritos com países não membros da Associação (artigo 25 do Tratado de Montevidéu 1980) (ALADI/SEC/di 145 a 145.2).
- 7) Relatório semestral sobre o cumprimento do programa de trabalhos 1984 (ALADI/SEC/dt 44).
- 8) Relatório da situação financeira da Associação (ALADI/SEC/dt 45).
- 9) Relatório sobre o estado orçamentário e patrimonial da Associação, correspondente ao mês de julho de 1984 (ALADI/SEC/dt 4.40).
- 10) Relatório do grupo de trabalho II. Transferência de créditos orçamentários (ALADI/CR/dt 15).
- 11) Convocação da sexta reunião da Comissão Assessora de Assuntos Financeiros e Monetários (ALADI/SEC/Memorando 48).
- 12) Representação Permanente da Argentina. Subscrição de um Protocolo Modificativo do Acordo de alcance parcial no. 6.
- 13) Representação Permanente do Peru. Subscrição de um Protocolo Modificativo do Acordo de alcance parcial no. 6.
- 14) Representação Permanente da Argentina. Criação do Conselho Assessor de Comércio Exterior.
- 15) Representação Permanente da Argentina. Medidas adotadas ao amparo da Resolução 5 (II) do Conselho de Ministros, artigo quinto (ALADI/CR/di 102.2).
- 16) Representação Permanente do Paraguai. Lista de abertura de mercados (ALADI/CM/Resolução 7 (II), artigo primeiro).

//

//

3. Consideração da ata correspondente à 88a. sessão.
4. Transferência de créditos orçamentários. Relatório do grupo de trabalho II (ALADI/CR/dt 15).
5. Projeto de convocação e agenda da reunião de responsáveis pelas estatísticas de comércio exterior e dos chefes dos serviços de estatísticas das Direções Nacionais de Alfândegas dos países-membros (ALADI/SEC/Memorando 47).

-
- XX Congresso da Associação de Industriais Latino-Americanos (Buenos Aires, 27 a 31 de agosto próximo).
-

Preside:

ANTONIO FÉLIX LÓPEZ ACOSTA

Assistem: Leopoldo H. Tettamanti e Juan José Martínez (Argentina); Isaac Maidana Quisbert (Bolívia); Alfredo Teixeira Valladão e Mauro Luiz Iecker Vieira (Brasil); Augusto Zuluaga Salazar (Colômbia); Juan Pablo González González, Guillermo Anguita Pinto e Hernán Brantes Glavić (Chile); Hernán Cueva Eguiguren e José Alberto Peñaherrera Echeverría (Equador); Arturo González Sánchez, Andrés Falcón Mateos e Dora Rodríguez Romero (México); Antonio Félix López Acosta, Amado Martínez Rojas e Emilio Lorenzo Giménez Franco (Paraguai); Raúl Pinto Alvarez, Juan Luis Reus Luxardo, Carlos Berninzon Devescovi e Eduardo Gómez Sánchez Gutti (Peru); José María Michetti Bonsignore, Héctor Carlevaro Torres e Carlos Nadal Ríos (Uruguai); Jenny Clauwaert González (Venezuela); Jesús María Hernández Sánchez (República Dominicana).

Secretário-Geral: JUAN JOSÉ REAL.

Secretário-Geral Adjunto: EDUARDO ALCARAZ ORTIZ.

sp

//

//

1. Aprovação da ordem do dia.

PRESIDENTE. Em consideração.

Representação do BRASIL (Alfredo Teixeira Valladão). Senhor Presidente; desejaria propor, se os demais Senhores Representantes assim o estimam, a eliminação, para uma próxima sessão, do ponto 5 constante de nossa ordem do dia; isso permitirá às Representações que assim o desejem ter mais tempo para seu estudo em seus países.

Representação da VENEZUELA (Jenny Clauwaert González). Aderimo-nos à proposta do Brasil.

Representação do CHILE (Juan Pablo González González). Senhor Presidente, creio que seria conveniente passar o tema a um grupo de trabalho para que seja discutido juntamente com uma série de detalhes que precisamos saber, antes de que o tratemos no Comitê. Dessa maneira, em lugar de adiá-lo, preferiria que o passássemos a um grupo de trabalho.

Representação do MÉXICO (Arturo González Sánchez). Obrigado, Senhor Presidente.

Concordaríamos com esta última sugestão que, em princípio, era a nossa.

Representação do PERU (Raúl Pinto Álvarez). Aderimo-nos também ao expressado, em virtude de que também solicitamos instruções e logicamente desejaria mos contar com elementos de juízo a fim de tomar uma decisão.

PRESIDENTE. Por sugestão da Representação do Chile, o tema contido no ponto 5 passaria ao grupo de trabalho II e depois, com o relatório, voltaria ao Comitê para a decisão final.

Com essa modificação fica APROVADA a ordem do dia.

- Presença em Sala do Embaixador da República Dominicana, Doutor Jesús María Hernández Sánchez, como Observador no Comitê de Representantes.

SECRETÁRIO-GERAL. Devo informar aos Senhores Representantes que está presente em Sala o Representante da República Dominicana, Embaixador Hernández, a quem deveríamos dar as boas-vindas.

PRESIDENTE, Muito obrigado, Senhor Secretário-Geral. Como resultado do recente Acordo do Comitê, número 36, que aceitou a incorporação da República Dominicana como país Observador junto a este órgão político, devemos nesta sessão receber o Excelentíssimo Senhor Embaixador Jesús María Hernández Sánchez que a representará.

//

//

O Embaixador Hernández Sánchez é advogado egressado da Universidade Autónoma de São Domingos, e realizou um mestrado de aperfeiçoamento em direito diplomático no prestigioso Colégio do México e licenciatura em relações internacionais na "Universidad del Salvador", Buenos Aires, República Argentina.

O distinto Representante foi Subsecretário de Estado das Relações Exteriores de seu país em 1982, como mais uma etapa em sua ampla carreira profissional e de serviço nas relações internacionais da República Dominicana, iniciada no ano de 1965.

Foi chefe de delegação e representante de seu país em numerosas reuniões internacionais referentes aos aspectos do comércio e da integração.

Em nome dos integrantes do Comitê de Representantes e no meu próprio, damos, portanto, as mais cordiais boas-vindas ao Embaixador Hernández Sánchez como Representante da República Dominicana e Observador neste Comitê.

Tem a palavra o Senhor Embaixador Jesús María Hernández Sánchez.

Representação da REPÚBLICA DOMINICANA (Jesús María Hernández Sánchez). Senhor Presidente, Embaixador Antonio Félix López Acosta, Senhor Secretário-Geral da ALADI, Embaixador Juan José Real, Senhor Secretário-Geral Adjunto da ALADI, Licenciado Eduardo Alcaraz Ortiz, Senhores Representantes dos países-membros. É para mim uma honra, Senhor Presidente, estar hoje aqui neste importante Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração, agradecendo a Vossa Excelência e aos demais membros, em nome do Governo dominicano, que meu país tenha sido aceito como Observador junto a este prestigioso Organismo.

Tem sido meta de nosso Governo, desde o começo, imprimir dinamismo à política econômica exterior, impulsando mecanismos e fórmulas em diferentes Conclaves Internacionais a fim de melhorar a situação crítica dos países do terceiro mundo, especialmente de nossa América Latina atingida hoje pela crise econômica mais grave das últimas décadas.

Como compromissário da solução desses graves problemas econômicos que afetam a América Latina, nosso Presidente, Doutor Salvador Jorge Blanco, tem demonstrado permanente preocupação no sentido de que uma presença ativa e dinâmica da República Dominicana possa, com sua contribuição, coadjuvar, dentro do possível, para a obtenção de melhores soluções para os mesmos.

Neste contexto, Senhor Presidente, nosso Governo solicitou sua participação como Observador neste importante Comitê pois somos conscientes de que na feliz obtenção da unidade latino-americana a ALADI tem o papel protagônico de primeira ordem e nosso país não pode estar ausente nas decisões que dia a dia vêm sendo adotadas nesta Instituição em prol dessa unidade.

Como é de conhecimento deste Comitê, nosso país faz parte do Acordo de São Domingos e em diversas oportunidades utilizou de maneira positiva os mecanismos financeiros por ele previstos.

sp

//

//

Seja-me permitido, Senhor Presidente, reiterar o agradecimento, tanto a Vossa Excelência como aos membros do Comitê, por nossa aceitação como Observador, assegurando que nos sentimos altamente satisfeitos de estar presentes neste Organismo, no qual tanto confiam nossos povos para que através do incremento do comércio, da cooperação e da integração contribuamos para criar um mundo melhor para a América Latina.

Muito obrigado.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, em forma muito breve queremos dar, em nome da Secretaria, as mais cordiais boas-vindas ao Embaixador Hernández como Representante da República Dominicana, e assegurar-lhe nossa mais decidida disposição de colaborar ativamente com ele nas funções que começa a desempenhar.

- Data nacional da República Oriental do Uruguai: 25 de agosto.

PRESIDENTE. Amanhã a irmã República Oriental do Uruguai comemora o 159º aniversário da Declaração de sua Independência, acontecimento histórico que culminou a Cruzada Libertadora iniciada com o Desembarco em Agraciada, nesse ano de 1825, ao convocar a Honorável Sala de Representantes da Província Oriental reunida em Florida sob a Presidência do Senhor Manuel Calleros.

Excelentíssimo Senhor Embaixador, Representante do Uruguai, em nome do Comitê e no meu próprio encarecemos que transmita a seu Governo e ao povo da República Oriental do Uruguai nossos desejos de êxito, paz e prosperidade para esta República irmã.

Representação do URUGUAI (José María Michetti Bonsignore). É para nós uma profunda emoção receber nestes momentos, em nome da República, as congratulações dos países irmãos reunidos aqui por ocasião de nossa data pátria.

Nosso país viveu uma época muito convulsionada na primeira década do século passado, buscando sua independência, independência que tratamos de reafirmar dia a dia, esperando, no decorrer do tempo, que esta se consolide cada vez mais.

Obrigado, Senhor Presidente.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.49).

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Corresponde dar entrada ao documento ALADI/SEC/di 2.49, no qual constam as seguintes notas recebidas e documentos emitidos para a presente sessão:

- 1) Representação Permanente da Argentina. Fundo estabelecido pela Resolução 8 (II), artigo quinto, do Conselho de Ministros.

//

//

"No. 106/84. Montevidéu, em 7 de agosto de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral:

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência com relação à nota no. 35/83, de 3 de maio de 1983, e ao Fundo especial para apoiar os programas de desenvolvimento econômico de interesse para os países de menor desenvolvimento econômico relativo (Resolução 8 (II), artigo quinto do Conselho de Ministros).

À luz do Acordo 34, aprovado hoje pelo Comitê de Representantes, regulamentando o Fundo especial, desejo manifestar a Vossa Excelência que a República Argentina considera que as contribuições que integrem esse Fundo devem ser destinadas a programas de desenvolvimento econômico, através dos mecanismos tradicionais de cooperação técnica, não devendo ser utilizadas para resolver problemas de caráter administrativo, orçamentário ou de balanço de pagamentos dos países beneficiários.

Sem outro particular, cumprimento Vossa Excelência com minha mais alta e distinta consideração. (a) Leopoldo H. Tettamanti, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI."

Representação da BOLÍVIA (Isaac Maidana Quisbert). Sobre este ponto pensamos que as regulamentações contidas no Acordo 34 do Comitê de Representantes poderão ser aplicadas a partir de sua aprovação, não tendo, a nosso entender, caráter retroativo naquelas situações ou operações que tiverem sido efetuadas antes deste Acordo.

Representação da ARGENTINA (Leopoldo H. Tettamanti). Simplesmente que ria dizer que a interpretação do Senhor Representante da Bolívia é correta no tocante à nota que apresentamos.

- 2) Representação Permanente da Argentina. Vigência do Acordo de alcance parcial suscrito entre a Argentina e a Bolívia, de conformidade com a Resolução 24 (ALADI/CR/di 124).

"No. 118/84. Montevidéu, em 15 de agosto de 1984. À Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

A Representação da República Argentina no Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração saúda atentamente a Secretaria-Geral e tem o prazer de enviar, em anexo à presente, para seu conhecimento e das Representações acreditadas no Comitê de Representantes, o Decreto no. 2.282, baixado pelo Poder Executivo Nacional em 27 de julho de 1984, através do qual se coloca em vigência o Acordo de alcance parcial suscrito entre o Governo da República Argentina e o Governo da República da Bolívia, de conformidade com o disposto na Resolução 2 do Conselho de Ministros e na Resolução 24 do Comitê de Representantes.

//

vf

//

A Representação da República Argentina no Comitê de Representantes da ALADI reitera à Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração."

3) Representação Permanente do Equador. Gabinete Ministerial do Senhor Engenheiro Leon Febres Cordero Ribadeneira, Presidente Constitucional da República do Equador.

"No. 31. Montevideu, em 17 de agosto de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Antonio Félix López Acosta, Presidente do Comitê. Nesta.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, ao mesmo tempo, comunicar-lhe que a estruturação do novo Gabinete Ministerial do Senhor Engenheiro León Febres Cordero Ribadeneira, Presidente Constitucional da República do Equador, é a seguinte:

- Ministro de Governo e Polícia, Luis Robles Plaza
- Ministro das Relações Exteriores, Doutor Edgar Teran Teran
- Ministro da Defesa Nacional, General-de-Divisão Luis Piñeiros R.
- Ministro da Educação e Cultura, Doutor Camilo Gallegos Domínguez
- Ministro de Obras Públicas e Comunicações, Engenheiro Alfredo Burneo
- Ministro de Recursos Naturais e Energéticos, Engenheiro Xavier Espinoza
- Ministro do Trabalho e Recursos Humanos, Doutor Francisco Díaz Garaycoa
- Ministro de Bem-Estar Social, Doutor Jorge Egas Peña
- Ministro de Finanças e Crédito Público, Economista Francisco Swett Morales
- Ministro da Agricultura e Pecuária, Engenheiro Marcel Laniado de Wind
- Ministro da Saúde Pública, Doutor Virgilio Macías
- Ministro de Indústrias, Comércio e Integração, Economista Xavier Neira Menéndez
- Secretário-Geral da Administração Pública, Doutor Joffre Torba

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Hernán Cueva Eguiguren, Embaixador, Representante Permanente do Equador junto à ALADI."

Representação do CHILE (Juan Pablo González González). Com referência a esta nota, Senhor Presidente, considero conveniente que a Secretaria nos distribua um exemplar para tomar conhecimento do novo Gabinete Ministerial.

PRESIDENTE. A Secretaria toma nota da sua solicitação, Senhor Representante.

//

//

- 4) Acordos de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980. Consolidação de produtos e preferências recebidas (ALADI/SEC/di 142).
- 5) Consolidação das preferências outorgadas nos Acordos de alcance parcial de natureza comercial (ALADI/SEC/di 144 a 144.6).
- 6) Consolidação das preferências outorgadas nos Acordos subscritos com países não membros da Associação (artigo 25 do Tratado de Montevidéu 1980) (ALADI/SEC/di 145 a 145.2).
- 7) Relatório semestral sobre o cumprimento do programa de trabalhos 1984 (ALADI/SEC/dt 44).

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Não havendo observações, o mencionado relatório será submetido à consideração do Comitê em sua próxima sessão.

Representação do MÉXICO (Arturo González Sánchez). Desejaríamos sugerir que antes que este relatório semestral passasse ao Comitê fosse examinado pelo grupo de trabalho, uma vez que existem bastantes elementos para debater.

Representação da BOLÍVIA (Isaac Maidana Quisbert). Apoiamos a proposta do Senhor Representante do México.

- 8) Relatório da situação financeira da Associação (ALADI/SEC/dt 45).

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Este documento será analisado pelo grupo de trabalho II, que se reunirá depois desta sessão do Comitê.

- 9) Relatório sobre o estado orçamentário e patrimonial da Associação correspondente ao mês de julho de 1984 (ALADI/SEC/dt 4.40).

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Este documento, como o anterior, será examinado pelo grupo de trabalho II.

- 10) Relatório do grupo de trabalho II. Transferência de créditos orçamentários (ALADI/CR/dt 15).

- 11) Convocação da sexta reunião da Comissão Assessora de Assuntos Financeiros e Monetários (ALADI/SEC/Memorando 48).

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Com base no disposto pela Resolução 6 do Comitê e em coordenação com os bancos centrais, convoca-se a sexta reunião da Comissão Assessora de Assuntos Financeiros e Monetários, que se realizará de 12 a 15 de setembro próximo em Puerto Plata, República Dominicana, com o temário que figura no mencionado Memorando 48.

//

//

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, a fim de esclarecer o procedimento dos pontos em pauta, teríamos a seguinte situação, que seria conveniente que todos entendessem.

Para o grupo de trabalho vão o ponto 5 da ordem do dia, que é a convocação da reunião de responsáveis pelas estatísticas de comércio exterior e, ao mesmo tempo, de acordo com o manifestado em Sala, iria o "Relatório semestral sobre o cumprimento do programa de trabalhos 1984" e considero que também corresponderia passar ao grupo o "Relatório da situação financeira da Associação" junto com o estado orçamentário. Estes dois últimos assuntos iriam para o grupo de trabalho que trata os temas administrativos. Dessa maneira já teríamos canalizada a entrada dos assuntos lidos.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Posteriormente à publicação do documento ALADI/SEC/di 2.49 foram recebidas as seguintes notas:

12) Representação Permanente da Argentina. Subscrição de um Protocolo Modificativo do Acordo de alcance parcial no. 6.

"No. 122/84. Montevideu, em 22 de agosto de 1984. À Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

A Representação Permanente da República Argentina no Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração apresenta seus atenciosos cumprimentos à Secretaria-Geral e tem o prazer de comunicar-lhe que em 15 do corrente foi subscrito um Protocolo Modificativo do Acordo de alcance parcial, entre a Argentina e o Peru (Acordo no. 6) sendo depositado oportunamente na Secretaria-Geral.

A Representação da República Argentina no Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração reitera à Secretaria-Geral os protestos de sua mais distinta consideração."

13) Representação Permanente do Peru. Subscrição de um Protocolo Modificativo do Acordo de alcance parcial no. 6.

"No. 7-5-2/48. Montevideu, em 20 de agosto de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao dos países-membros do Comitê de Representantes que em 15 do presente mês meu Governo subscreveu com o Governo da Argentina um Protocolo Modificativo do Acordo de alcance parcial no. 6, firmado em 30 de abril de 1983.

Tal como determinam esse Protocolo e a Resolução 30 do Comitê de Representantes, a Secretaria-Geral é depositária desse instrumento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Raúl Pinto A., Embaixador, Representante Permanente do Peru junto à ALADI."

//

vf

//

14) Representação Permanente da Argentina. Criação do Conselho Assessor de Comércio Exterior.

"No. 123/84. Montevideu, em 22 de agosto de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral:

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência, anexando à presente, para conhecimento dessa Secretaria-Geral e das Representações acreditadas no Comitê de Representantes, cópia da Resolução 21, adotada no âmbito da Secretaria de Comércio de meu país, pela qual se cria, nessa Secretaria de Estado, o Conselho Assessor de Comércio Exterior.

Cumprimento Vossa Excelência com os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Leopoldo H. Tettamanti, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI."

15) Representação Permanente da Argentina. Medidas adotadas ao amparo da Resolução 5 (II) do Conselho de Ministros, artigo quinto (ALADI/CR/di 102.2).

"No. 121/84. Montevideu, em 22 de agosto de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral:

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para enviar-lhe, em anexo, cópia da Resolução no. 712/84 do Ministério da Economia de meu país através da qual se dispôs incrementar as proibições de importação incorporando novas posições da NADI ao Anexo I do Decreto no. 319/83.

A medida adotada, baseada em motivos de balanço de pagamentos, ampara-se no disposto pelo artigo quinto da Resolução 5 (II) do Conselho de Ministros, devendo salientar-se que não tem caráter discriminatório entre os países-membros ou em favor de um terceiro país, sendo também de caráter transitório.

A presente comunicação, que solicito seja levada ao conhecimento do Comitê de Representantes, é feita em função do estipulado no artigo quinto da mencionada Resolução.

Saúdo Vossa Excelência com os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Leopoldo H. Tettamanti, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI."

//

//

16) Representação Permanente do Paraguai. Lista de abertura de mercados (ALADI/CM/Resolução 7 (II), artigo primeiro).

"No. 347/84. Montevideu, em 21 de agosto de 1984. A Sua Excelência o Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para enviar-lhe as listas de produtos para os quais o Governo de meu país solicita a inclusão na lista de abertura de mercados em favor do Paraguai, nos termos estabelecidos pelo artigo primeiro da Resolução 7 (II) do Conselho de Ministros.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Doutor Antonio Félix López Acosta, Embaixador."

3. Consideração da ata correspondente à 88a. sessão.

PRESIDENTE. Em consideração a ata correspondente à 88a. sessão.

Não havendo observações, APROVA-SE.

4. Transferência de créditos orçamentários. Relatório do grupo de trabalho II (ALADI/CR/dt 15).

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Este relatório é resultado das atividades do grupo de trabalho II, e nele se propõe um projeto de acordo para ser considerado nesta sessão do Comitê. Procederia considerar esta recomendação do grupo de trabalho.

PRESIDENTE. À consideração dos Senhores Representantes o projeto de acordo constante do documento ALADI/CR/dt 15.

Não havendo observações, votar-se-á.

Os Senhores Representantes que estiverem pela afirmativa, favor manifestarem-se.

- Vota-se: Unanimidade.

Por conseguinte, APROVA-SE o seguinte

"ACORDO 37

TENDO EM VISTA O disposto pelos artigos 8 e 14 da Resolução 33 do Comitê de Representantes.

//

vf

//

CONSIDERANDO A proposta de transposição de fundos da Secretaria-Geral para dar cumprimento ao programa de atividades do exercício orçamentário de 1984,

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

ACORDA:

PRIMEIRO.- Autorizar a Secretaria para incrementar a alocação de despesas dos seguintes itens:

Título II, Subseção 4.1	- Pessoal suplementar para reuniões	US\$ 8.000.-
Título II, Seção 7	- Horas extraordinárias de trabalho	US\$ 7.000.-
Título II, Seção 9	- Viagens de pessoal para atender programas de trabalho	US\$ 10.000.-
Título III, Subseção 15.1	- Móveis e instalações	US\$ 6.500.-
Título III, Subseção 15.3	- Equipamentos diversos	US\$ 12.000.-
Título III, Subseção 17.2	- Conservação e melhoramento do local	US\$ 2.800.-

SEGUNDO.- Os mencionados incrementos serão feitos mediante transposições de créditos a serem tomados dos seguintes itens:

Título I, Seção 2	- Fundos destinados ao Comitê para despesas imprevistas	US\$ 35.800.-
Título II, Subseção 3.1	- Salários Categoria Internacional	US\$ 4.000.-
Título II, Subseção 3.2	- Salários Categoria Geral	US\$ 6.500.-"

5. Projeto de convocação e agenda da reunião de responsáveis pelas estatísticas de comércio exterior e dos chefes dos serviços de estatística das Direções Nacionais de Alfândegas dos países-membros (ALADI/SEC/Memorando 47).

PRESIDENTE. Como se acordou quando se aprovou a ordem do dia, este ponto passa à consideração do grupo de trabalho I.

- XX Congresso da Associação de Industriais Latino-Americanos (Buenos Aires, 27 a 31 de agosto próximo).

PRESIDENTE. Senhores Representantes, antes de concluir esta sessão, quero comunicar a todos que o Presidente e o Vice-Presidente, Embaixador Leopoldo H. Tettamanti, conforme o conversado em uma reunião informal de Chefes, assistiremos ao XX Congresso da Associação de Industriais Latino-Americanos, a realizar-se em Buenos Aires na próxima semana, de 27 a 31 do corrente.

//

vf

//

Adianto-lhes que nessa reunião faremos uma exposição em nome do Comitê e talvez algumas intervenções. Fiz distribuir a exposição que a Presidência faria nessa oportunidade.

Outrossim, quero expressar-lhes que ela não representará nenhuma despesa para a Associação, pois os participantes assumem o compromisso de participar por seus próprios meios. Muito obrigado.

Não havendo outros assuntos a tratar, encerra-se a sessão.